

EMENDA REGIMENTAL TRT18ª Nº 13/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Aprova Emenda Regimental para incluir o inciso VI ao art. 255 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (RA TRT 18ª Nº 91/2019), a fim de constar o feriado nacional do dia 20 de novembro, para celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme declarado pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 254, inciso I, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 20 a 23 de fevereiro de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA, Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência justificada do Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em virtude de férias; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 18.149/2023, convertido na MA nº. 5/2024 e cadastrado no PJe como PA 0010105-73.2024.5.18.0000, por unanimidade,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do feriado nacional o dia 20 de novembro entre os feriados previstos no art. 255 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a proposta de Emenda Regimental formulada pelo Desembargador do Trabalho GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, na forma do disposto no art. 254, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, com o objetivo devidamente justificado de atualizar o dispositivo regimental ao adequá-lo aos ditames da Lei nº 14.759/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso VI ao art. 255 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"Art. 255....."

.....
VI – dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei nº 14.759/2023)

.....”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região